SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memo.: 251/2020

SIGED: 18336/2020

Goiânia, 29 de abril de 2020

Da: Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas
Diretoria de Financeira e do Fundo Municipal de Saúde
Gerência de Planejamento e Suprimentos da Rede

Secretaria Municipal de Saúde
Autorizo, na forma legal.
Data: 30/04/20.
Fátima Mrué
Decreto nº 011/2017

Para: Gabinete da Secretária

Senhora Secretária;

Considerando o Decreto nº 736 publicado no dia 13 de março de 2020, no qual a Prefeitura de Goiânia, declarou Situação de Emergência em Saúde Pública no município de Goiânia e dispões sobre medidas de enfrentamento da Pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Ofício Circular nº 013/2020-GS;

Considerando o avanço dos casos de COVID-19, em escala geométrica, em todo o globo.

Considerando que a proximidade do inverno, que propicia maior propagação de doenças respiratórias de um modo geral;

Considerando que, em 26 de fevereiro de 2020 – a diretora da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), Carissa F. Etienne, recomendou, que os países intensifiquem seus planos de preparação e resposta à doença causada de infecção pelo novo Coronavírus 2019 (COVID-19);

Considerando instruções contidas na Nota Técnica nº 04/2020-GVIM/GGTES/ANVISA – Orientações Para Serviços de Saúde: Medidas e Prevenção e Controle que Devem Ser Adotadas Durante a Assistência aos Casos Suspeitos ou Confirmados;

Considerando as instruções contidas na orientação provisória *Rational use of personal protective equipment for coronavirus disease 2019 (COVID-19)* - Publicada em 27/02/2020:

> *"Precauções adicionais serão exigidas para os profissionais de saúde para proteger-se e impedir a transmissão nos serviços de saúde. As precauções a serem implementadas pelos profissionais de saúde para cuidar de paciente com*

doença CODIV-19 incluem o uso de EPI's adequadamente; isso envolve a seleção do EPI mais adequado e treinamento em como colocá-lo, removê-lo e descartá-lo.";

Considerando que a falta dos insumos implicará diretamente em um aumento da transmissão do vírus;

Considerando a urgência da situação;

Considerando a crescente dificuldade de aquisição destes itens no mercado;

Considerando o Parágrafo único do Art. 3º do Decreto nº 736 de 13/03/2020 – "Fica a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, com recurso do Tesouro Municipal, a realização dos procedimentos necessários para a aquisição de insumos, bem como a elaboração dos critérios para sua distribuição, para todos os Órgãos que compõem a estrutura da Prefeitura de Goiânia, visando cumprir as medidas constantes neste Decreto".

Diante do exposto, solicita-se autorização para a aquisição emergencial de capotes e lençóis descartáveis para abastecimento das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia por um período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme prevê o artigo 4º-H da Medida Provisória nº 926/2020 de 20/03/2020.

Atenciosamente;

Rogério Evaristo Chaveiro Fam
Gerência de Planejamento e Suprimentos da Rede

De acordo,
Marcus Vinicius Alvares Magalhães
Diretoria Financeira e do Fundo Municipal de Saúde
Decreto n° 368/2018

Ciente; encaminhe-se.
Whanderson Alex Teixeira
Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas
Decreto n° 2061/2018